



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete Deputada LUANA RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº /2020, de de maio de 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, por meio dos sítios eletrônicos oficiais, da disponibilidade de leitos clínicos e leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), da rede SUS e rede conveniada, em hospitais de todas as regiões de saúde do Estado do Tocantins, enquanto persistir a pandemia de Covid-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado de Saúde obrigada a disponibilizar, enquanto persistir a pandemia de Covid-19 no Estado, o número de leitos clínicos e leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) existentes, bem como a estimativa de ampliação dos mesmos, em hospitais de todas as regiões de saúde do Estado do Tocantins.

§ 1º A divulgação dos leitos deverá ser feita por meio dos sítios eletrônicos oficiais, sendo dever do Poder Executivo manter as informações atualizadas.

§ 2º Deverão ser divulgados e atualizados os seguintes dados:

I – a quantidade total de leitos clínicos e leitos de UTI da rede SUS e rede conveniada no Estado;

II – a taxa de ocupação dos leitos;

III – os dados deverão ser detalhados por cada região de saúde do Estado do Tocantins;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Estado do Tocantins vive um momento grave, com a pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Com o intuito de conter o avanço da doença, o Governo do Estado editou uma série de Decretos instituindo o estado de calamidade pública.

URGENTE



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Gabinete Deputada LUANA RIBEIRO

A proposição em tela se justifica como instrumento que visa garantir, sobretudo, a democratização das informações, com o objetivo de contribuir para a efetivação dos princípios da moralidade e da publicidade, que devem nortear a administração pública.

Além disso, busca garantir a participação popular e o controle social, uma vez que de posse das informações, aumenta a capacidade da população de compreender o grave momento que ora vivenciamos, de forma a melhorar a transparência e a publicidade do trabalho desenvolvido pelo Governo do Estado do Tocantins.

Assim, considerando o relevante interesse público da matéria, provocada pela pandemia do novo coronavírus, esperamos contar, mais uma vez, com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa e solicitando que seja atribuído ao processo o **REGIME DE URGÊNCIA**, à qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

Sala das Sessões, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

Assinatura manuscrita em azul da deputada Luana Ribeiro.

LUANA RIBEIRO
Deputada Estadual